UMAC(UNIÃO MARACAIENSE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS)UMAC Rua: Coronel Azarias Ribeiro, N° 936-A – Centro-CEP.: 19.840-000 – Maracaí / SP Fundada: Aos/18/Março/1999-CNPJ/MF/N° 03.479.641/0001-69 –Utilidade Pública Municipal-Lei de N° 1.345 de 19/Outubro/2001 - ASSESSORIA COMUNITÁRIA Contatos: (18)-3371-1578 (18)-3371-1938 (18)-3371-1412 (18)-3371-3621 Saite: WWW.UMAC.ORG.BR Emeil:ATENDIMENTO@UMAC.ORG.BR

!!! DEZ ANOS DA UMAC!!!!

Oficio de Nº 009/2009 – Maracaí/SP., aos 29 de Março de 2009-Domingo-21h44min.

DA : UMAC(Acima identificada)

À : Prefeita do Município de Maracaí / SP

Senhora Elisabete de Carvalho Fetter(PMDB)

ASSUNTO : Contrato Nº 018/2009, permite a Rádio "Comunitária" Karisma FM

87,9 de Maracaí, instalar-se na Rodoviária Municipal de Maracaí/SP

Senhora Prefeita:

Agradecemos a cópia(xérox) do CONTRATO Nº 0018/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Maracaí(OUTORGANTE) e a Associação Monsenhor Marcílio Genoni de Maracaí(OUTORGADA) celebrado entre as partes interessadas para a instalação da Rádio "Comunitária" Karisma FM 87,9 de Maracaí, no prédio público, isto é, na rodoviária municipal de Maracaí. Este contrato foi realizado baseado no Artigo 139, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Maracaí.

Sendo este um ato administrativo da Prefeita dentro da legalidade e da legitimidade e da impessoalidade do USO DA COISA PÚBLICA(prédio público), solicitamos a Prefeita que também sejam beneficiadas todas as entidades comunitárias, como por exemplos: Associação de Moradores do Bairro de São José das Laranjeiras, do Bairro de Santa Cruz da Boa Vista; do Bairro da Vila Andrade e Nosso Teto, do Bairro Vila Nova., do Bairro Centro da Cidade, das ONGS GOPAM/AIDS, COMBATE AO CÂNCER, ADEM(Associação dos Deficientes de Maracaí,), CEREA(Centro de Recuperação do Alcoólatra), entre outras entidades, que não tendo sede própria, pagam aluguel, água, luz, etc. Esta solicitação se baseia nos DIREITOS IGUAIS PARA TODOS, caso contrário, haverá discriminação no ato administrativo da Prefeita e o Artigo 139, § 3º em pauta, será desobedecido. E, consequentemente será feita a pergunta: PRÉDIO PÚBLICO, SÓ PARA INSTALAR A RÁDIO "COMUNITÁRIA"? O QUE A PREFEITA E SUA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL GANHARÁ EM SÓ APOIAR A RÁDIO "COMUNITÁRIA"?

Aproveitamos para mostrar a Senhora Prefeita, que existem outros Artigos da Lei Orgânica do Município de Maracaí, incluindo o Artigo 139, que conforme nossas leituras comunitárias, de certa forma podem permitir o uso de bens municipais, mas, é preciso que a entidade comunitária beneficiada(OUTORGADA) esteja em dia com os COFRES PÚBLICOS municipal, estadual e federal. Entre os 139,142 SEÇÃO artigos citamos: 104, 137, e a III-DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. Se está legal, ressolicitamos para todas as entidades este espaço.

Senhora Prefeita, com relação aos débitos aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Maracaí, contraídos por algumas entidades comunitárias, temos dois documentos para serem apresentados. 1º) - Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Maracaí/São Paulo, onde tem o Marcos Fracasso nos Cargos de Secretário Municipal da Promoção Social e de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com data de 18 de Abril de 2006.(em anexo). Se as entidades devolveram as quantias cobradas, isto é, se pagaram, devem ter o recibo de recolhimento da sua respectiva quantia junto à Tesouraria da Prefeitura, se não tiverem este recibo de recolhimento da devolução financeira, mesmo que a autoridade tenha informado ao Ministério Público Estadual que está tudo em ordem, no entendimento da UMAC a quantia não está paga, pois, claramente a pessoa jurídica que representa a associação não está provando com o recibo. Sub-total: R\$ 8.180,01. 2°) – Entidades Comunitárias que estão em débito com os cofres públicos(Subvenções) da Prefeitura Municipal de Maracaí, conforme Oficio de Nº 266/2008, datado de Maracaí, 28 de Abril de 2008, assinado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora Rosmeire Firmino de Paiva e Silva. Documento solicitado verbalmente pelo Líder Comunitário Clóvis "Caroço" que é o Presidente(afastado) da Associação de Moradores do Bairro Vila Andrade e Nosso Teto, ao Vereador "Biúna" do PMDB, por sinal, Vice-Presidente da mantenedora da Rádio "Comunitária" Karisma FM 87,9 de Maracaí(em anexo). Então, vale o mesmo critério para os débitos anteriores. Se o responsável legal pela entidade pagou(recolheu o que não gastou da subvenção social à Tesouraria da Prefeitura), isto significa que ele deverá sim, ter nos arquivos da entidade o comprovante(recibo de recolhimento) e apresentá-lo, para que a entidade esteja isenta de débitos com os cofres públicos da Prefeitura Municipal de Maracaí. O único documento que vai comprovar o pagamento, isto é, o recolhimento do débito da entidade, é o recibo concedido pela Tesouraria da Prefeitura, cuja Tesouraria, existe para este fim mesmo: paguei o que devo, então, recibo na minha mão.

Senhora Prefeita e Responsável pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Maracaí, como estamos falando da Associação Monsenhor Marcílio Genoni de Maracaí(Rádio "Comunitária" Karisma FM 87,9 de Maracaí), que neste caso é a primeira entidade comunitária que segundo documentos assinados pela Senhora Prefeita vai receber este benefício, informamos baseado no Oficio de Nº 266/2008, que a Associação Monsenhor Marcílio Genoni de Maracaí, que é a entidade mantenedora da Rádio "Comunitária" Karisma FM 87,9 de Maracaí, deve aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Maracaí, R\$ 2.700,00(Dois mil e setecentos reais), referente ao exercício financeiro de 2007. Se o Senhor Walter Reynaldo(Presidente na época) e o Senhor Marciano Alves Ribeiro(1º Tesoureiro na época) apresentarem recibo, ou seja, o comprovante dado pela Tesouraria da Prefeitura de que foi recolhida, isto é, foi paga a quantia acima descrita, então, tudo legalmente e legitimamente correto. Se assim não fizerem, a UMAC vai outra vez, levar a queixa ao Ministério PúblicoEstadual para que se encontre onde foram parar os DOIS MIL E SETECENTOS REAIS dos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Maracaí. Walter e Marciano responderão?

Senhora Prefeita, no contrato na CLÁSULA OITAVA-DO FORO -"Elege-se o Foro da Comarca de Maracaí, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja, para submeter o presente contrato à análise ou discussão, ou ainda dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrente". Isto quer dizer que se a UMAC ou qualquer outra entidade ou mesmo um cidadão sem vínculo a alguma entidade desejar questionar alguma coisa, só poderá fazê-lo em Maracaí? Ou seja, Ministério Público Estadual/Promotoria de Justiça ou a Justiça, só poderão ser consultados em Maracaí? O que significa foro mais privilegiado?

Nesta parte do Foro, Senhora Prefeita, a UMAC, em obediência a Lei Federal de Nº 9.612/98, de 19/02/1998, que define as rádios comunitárias, denunciou as irregularidades da Rádio "Comunitária" Karisma FM 87,9 de Maracaí, no Ministério Público Federal, na Procuradoria da República no Município de Assis, cujo processo é a Representação de Nº 1.34.026.000015/2006, desde o dia 17/Janeiro/2006, portanto, há mais de três anos que a UMAC aguarda a resposta da 4ª Procuradora da República, a Dra Larissa Maria Facco, cujo telefone é (18)-3302-9200. E agora, não podemos realizar uma juntada desse material na Procuradoria da República no Município de Assis/SP.? O que nos diz o Jurídico da Prefeitura Municipal de Maracaí?Lembramos a Senhora Prefeita que quando o Walter Reynaldo fazia parte do esquema administrativo do ex-Prefeito Antonio Silva Cavalheiro(PSDB), aquele ex-Prefeito também cedeu um prédio público(Centro de Especialidades) para colocar esta "Comunitária" e nós denunciamos e o "Toninho" como é popularmente chamado, teve que acolher o Walter Reynaldo em uma residência de sua propriedade para instalar a RADCOM. Como, depois da campanha brigaram o Walter e o Toninho, então o Walter foi despejado e colocou a Rádio na casa de um cidadão enquanto passava a campanha eleitoral de 2008. E agora volta para prédio público com o PMDB. Vamos ficar calados? Não.

Senhora Prefeita, renovamos os nossos votos de consideração e apreço e nos colocamos à disposição para alguns esclarecimentos e ficamos no aguardo da resposta.

José Aparecido dos Santos/Presidente da UMAC .Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz da Boa Vista.

Clóvis Cardoso dos Santos/1º Tesoureiro/UMAC .Associação de Moradores da Vila Andrade/Nosso Teto.

Roberto Agapito/Conselheiro Representativo/UMAC .GOPAM/AIDS.A.Moradores do B.Jardim Santa Olga.

Israel Nazareth/Assessor AP.Pessoa Idosa/UMAC .Sindicato Nacional dos Aposentados

José Antonio da Silva/Assessor dos Direitos Humanos/UMAC .GOPAM/AIDS.Associação de Moradores do Centro da Cidade.

"TODOS SE PRECISAM" (Joansil).

"...OS AVANÇOS COMUNITÁRIOS CONTINUAM..."